



EDITAL DE VENDA DIRETA E INTIMAÇÃO

Nos termos do presente edital, FAÇO SABER, a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o **Leiloeiro Público Oficial Fábio Gomes Pietoso**, Matrícula nº 114/95 - JUCISRS, nomeado pelo **Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 24ª Vara Federal de Porto Alegre/RS**, nos autos do **Processo nº. 5070149-94.2018.4.04.7100 – Natureza: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, onde são partes: **Exequente (s): HABITASUL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; Executado (s): WILDE DE SOUZA PRUNES, NORMA OLIVEIRA PRUNES, CRISTIANE DE OLIVEIRA PRUNES, SUZANA DE OLIVEIRA PRUNES**, realizará na modalidade *On Line*, a **VENDA DIRETA** do (s) imóvel (is): **APARTAMENTO Nº 405 DO EDIFÍCIO "RAFAEL SANZIO", QUE RECEBEU O Nº 242 DA AVENIDA DR. NILO PEÇANHA, LOCALIZADO NO BLOCO RESIDENCIAL, NO 4º PAVIMENTO OU 3º ANDAR, COM ACESSO PELA ENTRADA À DIREITA DA EDIFICAÇÃO, LOCALIZADO À ESQUERDA DE QUEM DA AVENIDA NILO PEÇANHA OLHAR PARA A FRENTE DO EDIFÍCIO, COM 161,1978MQ DE ÁREA REAL TOTAL, SENDO 127,8475MQ DE ÁREA REAL PRIVATIVA. BAIRRO: PETRÓPOLIS. MATRÍCULA Nº 21.452 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE/RS, Avaliação: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em 20/11/2017. ÔNUS: A Certidão de Matrícula, emitida em 22/02/2021, indica a inexistência de ônus e/ou penhoras, além da hipoteca que garante a dívida exequenda. Os créditos de natureza fiscal e *PROPTER REM* que recaem sobre os bens, conforme art. 908, § 1º do NCP, sub-rogam-se no preço da arrematação. **PREÇO MÍNIMO: 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**, nos termos do artigo 891, Parágrafo único do Código de Processo Civil. **FORMA DE PAGAMENTO:** o pagamento **poderá se dar em até 06 parcelas** iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em trinta dias depois de concretizada a venda. O pagamento das parcelas deverá ser feito mediante depósito judicial em conta vinculada a este processo e aberta quando do primeiro recolhimento. Restando inviabilizada a venda direta dos bens penhorados (caso, por exemplo, de bens inservíveis, sucata ou sem colocação em mercado), propostas de compra por valores inferiores a esses balizamentos poderão ser submetidas à apreciação judicial para provimento específico. **COMISSÃO: 10%** (dez por cento) **sobre o valor da venda**, a ser custeada, em qualquer caso, pelo arrematante, fazendo-se o pagamento diretamente a ele, à vista, após a homologação da proposta. Não efetivada a alienação, o leiloeiro não receberá a comissão arbitrada. Em caso de invalidação do leilão por qualquer motivo, desde que para isso não tenha contribuído o adquirente, o valor da comissão será integralmente restituído pelo leiloeiro ao arrematante, em até 15 (quinze) dias de sua intimação para tanto. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO:** As propostas serão recebidas **exclusivamente na modalidade ON LINE**, pelo sítio: **www.pietosoleiloes.com.br**, mediante habilitação prévia do interessado, **no período de 11/11/2021 até 10/05/2022 às 18 horas (180 dias)**. Para lançar a sua proposta, o interessado deverá ter o cadastro submetido e aprovado na plataforma do leiloeiro e realizar *login* com os seus dados de acesso, que são pessoais e intransferíveis. Ato contínuo, o interessado deverá preencher o valor ofertado e o modo como pretende pagar pelo imóvel observadas as condições constantes no presente edital, que também estará disponível, na íntegra, para acesso no sítio do leiloeiro. No término do prazo, o leiloeiro juntará aos autos as propostas de compra reunidas ou informará hipótese de ausência de interessados. **GARANTIA:** O proponente que, ao final do prazo supramencionado, tiver ofertado o maior valor para a aquisição do imóvel, deverá garantir a sua proposta mediante o empenho de dois cheques caução: sendo o 1º para o pagamento da proposta (se optar pelo pagamento à vista) ou da primeira parcela (se optar pelo pagamento parcelado); e o 2º para pagamento da comissão do leiloeiro. Os cheques somente serão depositados caso a proposta seja homologada. **CUSTAS DA ARREMATACÃO:** Serão devidas, ainda, pelo Arrematante, as custas de arrematação, previstas na Tabela III da Lei 9.289-96, que prevê o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem arrematado a qual deverá ser recolhida, mediante GRU. Dúvidas poderão ser esclarecidas através de e-mail para o endereço: **contato@pietosoleiloes.lrl.br**, ou através dos telefones: (51) 3249-8624 / 3247-1035 / 9 9909-8624. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ausência de conhecimento, expediu-se o presente edital, o qual vai assinado eletronicamente, será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Alegre/RS, 11 de novembro de 2021. **Fábio Gomes Pietoso**, Leiloeiro Público Oficial, Matr. nº 114/95 – JUCISRS.**